

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004**  
**(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de**  
**maio de 2000)**

**ANEXO I - G**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social (RGPS).

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, foi criado pela Lei nº 8.095/ 2002. Passando portanto a vigorar, conforme art. 116, da Lei nº 8.095/ 2002, a partir dos 90 dias a contar da data de sua publicação, 30 de abril de 2002.

Esclarece-se que considerando a aplicação dos dispositivos constantes da Lei 9.796/99, que trata da compensação entre os regimes de previdência, a Prefeitura Municipal de Goiânia reduzirá significativamente os custos relativos à implantação de um regime próprio de previdência,

No que concerne ao custeio mensal do plano, cálculos efetuados em 31/10/2002, nova redução poderá ser observada, computando-se o recurso da compensação entre regimes, atingindo os seguintes patamares:

*(considerando Taxa de juros = 6% a.a.)*

<b>Custos Normais</b>		
<b>Benefícios</b>	<b>Com a Lei 9.796/99</b>	<b>Sem a Lei 9.796/99</b>
<b>Auxílio-Doença</b>	<b>0,698 %</b>	<b>0,791 %</b>
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<b>0,521 %</b>	<b>0,613 %</b>
<b>Aposentadorias Programadas</b>	<b>15,390 %</b>	<b>18,218 %</b>
<b>Pensão e Auxílio-Reclusão</b>	<b>9,879 %</b>	<b>11,398 %</b>
<b>Salário Maternidade</b>	<b>0,020 %</b>	<b>0,020 %</b>
<b>Salário Família</b>	<b>0,010 %</b>	<b>0,010 %</b>
<b>Administração</b>	<b>2,000 %</b>	<b>2,000 %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28,487%</b>	<b>33,050 %</b>

Em relação à distribuição do custeio, por sua vez, conforme as bases previstas em lei, temos:

**ISM - GOIÂNIA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO**  
**TAXA MENSAL LÍQUIDA**

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>TAXA</b>
<b>Prefeitura</b>	<b>19,00 %</b>
<b>Servidores</b>	<b>9,50 %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28,50 %</b>

Ademais, a partir do financiamento da Reserva a Amortizar, encargo este sob responsabilidade da Prefeitura, apresentamos as seguintes opções de prazos de amortização, com limite máximo de 30 anos:

**ISM – GOIÂNIA**  
**FINANCIAMENTO DE RESERVAS**  
**CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 9.796/99**

<b>ORIGEM</b>	<b>PRAZO DE FINANCIAMENTO</b>			
	<b>10 ANOS</b>	<b>15 ANOS</b>	<b>20 ANOS</b>	<b>30 ANOS</b>
<b>CUSTEIO BÁSICO</b>	<b>28,497 %</b>	<b>28,497 %</b>	<b>28,497 %</b>	<b>28,487 %</b>
<b>CUSTEIO ADICIONAL</b>	<b>59,059 %</b>	<b>44,763 %</b>	<b>37,898 %</b>	<b>31,570 %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>87,556 %</b>	<b>73,260 %</b>	<b>66,395 %</b>	<b>60,057 %</b>